

EDITAL DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

(Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93)

CRENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o edital.

Relação das pessoas físicas/jurídicas credenciadas, conforme especificações abaixo:

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	CPF/CNPJ	ESPECIALIDADE
Jorge Badawi Riekehr Mujahed	725.285.599-68	Odontologia
Flavia Regina Pironi	224.076.388-40	Fonoaudiologia
Adriane Fatima Prati Peralta	026.535.209-66	Fonoaudiologia
Jorge Ricardo Barros Peralta	840.277.111-49	Fonoaudiologia
Rubia Lidiane Franco Mendonça	038.429.779-05	Fisioterapia
Thyago De Andrade	041.264.929-25	Fisioterapia
Sonia Reichert	052.063.629-56	Assistente Social

Os valores dos serviços em regime presencial constam da Tabela de Referência do respectivo edital, e serão prestados de acordo com a necessidade e demanda dos serviços ofertados.

JUSTIFICATIVA: O Município de Manfrinópolis, realizou chamamento público através do edital nº 001/2013, lançado em 25 de setembro de 2013, para contratação de serviços de **Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Assistência Social**, mediante credenciamento.

As empresas acima relacionadas credenciaram-se para a prestação dos serviços pelo valor pré-estabelecido de acordo com a Tabela de Referência constante do Edital.

Considerando, que os valores divulgados e praticados no processo de Chamamento Público n.º 001/2013, são pré-fixados estando de acordo com a Tabela de Referência – e dentro do valor de mercado praticado da região. Ainda, existe a inviabilidade de competição entre as proponentes em virtude de que a demanda pelos serviços é maior do que a oferta de profissionais disponíveis no mercado de trabalho, esta contratação encontra amparo legal, por isso, é inexigível a licitação nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade, estão previstos nas contas:

04	Fundo Municipal de Saúde
04003	Divisão de Saúde
10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
01450-0000	Recursos Ordinários Livres
01460 00303	Saúde Receitas Vinculadas (E>C. 29/00 – 15%)
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05004	Fundo Municipal de Ação Social
08.244.0801.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
02390-00934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS

Adão Rivorral Ramos
Presidente CPL

De acordo com análise dos Autos do processo de credenciamento, mediante realização do Chamamento Público nº 001/2013, em decorrência da Inexigibilidade nº 005/2013, **HOMOLOGO** o presente processo.

Manfrinópolis, 16 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal